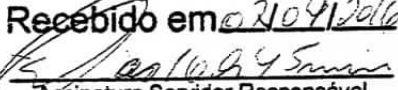




Município de Silvianópolis
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL 885 DE 07 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a denominação a ser dada ao CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria Municipal de Educação, situado no Bairro Pôr do Sol, em Silvianópolis (MG), e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 046/2016
Recebido em 30/04/2016

Assinatura Semiótica Responsável

A Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a chamar-se "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZIRA BERALDO BORGES", o imóvel s/nº (sem número), da Secretaria Municipal de Educação, estando localizado em posição do sentido centro/bairro em um prolongamento lateral a esquerda da Rua Jofre Magalhães Teixeira no Bairro Por do Sol, nesta cidade de Silvianópolis (MG);

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05.01.12.365.007.2044 / Manutenção de Creches / -3.3.90.30.00 / Material de Consumo / conforme prevista no orçamento do município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis/MG, 07 de abril de 2016.


Benedito Porfírio Borges
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 30/04/2016
NOME: Benedito Porfírio Borges
RG/CPF: